
**D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

Convenção Colectiva de Trabalho n.º 27/2010 de 19 de Agosto de 2010

**CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos
Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo (Sector de
Construção Civil) – Alteração salarial e outras.**

O CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo – Sector de Construção Civil (Revisão Global), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2009, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª

Vigência

O presente contrato colectivo de trabalho considera-se em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2010, e é válido por períodos sucessivos de doze meses, considerando-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo, caso não seja denunciado por qualquer das partes intervenientes.

Cláusula 25.ª – A

Subsídio de alimentação

Os trabalhadores terão direito a um subsídio de alimentação de € 0,90, por cada dia efectivo e completo de trabalho prestado.

ANEXO I

Tabelas Salariais

CATEGORIAS PROFISSIONAIS		REMUNERAÇÃO (EUROS)
Pessoal Técnico		
Encarregado Geral		€ 613,00
Outro Pessoal Técnico		€ 579,00
Chefe de Oficina		€ 565,00
Encarregado Fiscal		€ 539,00
Controlador da Construção Civil		€ 500,00
Pessoal Operário		
Grupo A		
Encarregado de 1.ª		€ 561,00
Encarregado de 2.ª		€ 547,00
Arvorado		€ 500,00
Capataz		€ 500,00
Apontador		€ 500,00
Grupo B		
Ladrilhador (azulejador), Canteiro de acabamentos, Canalizador, Carpinteiro de limpos, Estucador, Fingidor, Marceneiro, Pintor, Serralheiro Civil, Operador de máquinas para trabalhar madeiras, electricista	1.º Oficial	€ 500,00
	2.º Oficial	€ 500,00
Grupo C		
Armador de ferro, Montagem de Isolamentos, Caboqueiro ou montante, Carpinteiro de toscos ou Cofragens, Estofador, Forjador, Latoeiro, Marmorizador, Pedreiro, Pintor, Prensador, Serralheiro Civil, Troia ou Pedreiro de Acabamentos	1.º Oficial	€ 500,00
	2.º Oficial	€ 500,00
Grupo D		
Assentador de aglomerados de cortiça, assentador de tacos, assentador de revestimentos, Batedor de maço, Caiador, Calceteiro, Condutor-manobrador, Entivador, Impermeabilizador de construções, Espalhador de Betuminosos, Guarda, Jardineiro, Marteleiro, Mineiro, Oleiro, Serrador, Sondador	1.º Oficial	€ 500,00
	2.º Oficial	€ 500,00
Grupo E		
Aprendiz		€ 400,00
Servente ou Trabalhador não diferenciado		€ 500,00
Grupo F		
Motorista		€ 500,00

O presente contrato colectivo de trabalho abrange 73 empregadores e 1544 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 2010.

Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Carlos Valadão dos Santos*, mandatário.
Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo, *Paulo José Tavares Gorgita*, mandatário.

Entrado em 29 de Julho de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 3 de Agosto de 2010, com o n.º 21, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho